

Jaraguá-GO, 08 de setembro de 2020.

À

FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Alameda Araguaia, nº 2044, Conj. 803, Bl. 01, Centro Empresarial Araguaia, CEP. 06.455.000, Alphaville Industrial Barueri/SP.

O **Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0006-27, com endereço à Rua Dona Ivone Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jaraguá – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o **IBGH** firmou com esta empresa contrato para prestação de serviços de engenharia clínica e manutenção predial para atender às necessidades do **Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA**, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no. 116/2017 - SES-GO.

O contrato firmado entre as partes, previu, em sua cláusula décima, item 10.3.2 a possibilidade de rescisão contratual sem justo motivo:

109.3.2. O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia.

Assim, em face do desinteresse da CONTRATANTE em manter a aludida contratação, este Instituto, ora NOTIFICANTE, considerar-se-á RESCINDIDO o contrato de prestação de serviços de engenharia clínica, manutenção predial, no prazo de 30 (trinta), contados a partir da presente data.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente.

Todavia, com fulcro em permissivo contratual retrocitado, consideramos o aludido Contrato RESCINDIDO de pleno direito no dia **08/10/2020**, e para tanto firmamos e encaminhamos a presente notificação/comunicação, conforme avençado no contrato firmado entre as partes

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Eliude Bento da Silva
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH